

regulamento

Como o intuito de reforçar o seu contributo para a promoção da investigação em Portugal, a Fundação Crüenthal estabelece uma Bolsa destinada a apoiar a realização de trabalhos de investigação relacionados com a temática da dor.

I.

Denominando-se BOLSA PARA JOVENS INVESTIGADORES EM DOR, adiante designada "Bolsa", terá um valor até dez mil euros atribuída a uma candidatura, cujo projeto de investigação tenha como objeto a dor em qualquer das suas vertentes.

2.

A Bolsa será atribuída anualmente de forma intercalada a trabalhos de investigação clínica e de investigação básica. Nos anos ímpares são elegíveis para atribuição da Bolsa trabalhos de investigação clínica e nos anos pares são elegíveis para atribuição da Bolsa trabalhos de investigação básica.

3.

Podem candidatar-se à Bolsa trabalhos cujo investigador principal não ultrapasse a idade de 40 anos até ao final do ano de candidatura. Deverá o investigador principal estar afiliado a uma universidade ou centro de investigação português.

4.

A decisão quanto à atribuição e modo de distribuição da Bolsa será tomada por um júri composto por cinco elementos, nomeados pela Fundação Crüenthal. O presidente do júri será eleito de entre os seus membros.

5.

Os critérios para valorização dos projetos apresentados incluirão:

> Âmbito do projeto - Considerar-se-ão todos os aspetos inerentes respeitantes à investigação básica ou clínica, atendendo à pertinência dos mesmos;

> Originalidade da pergunta de investigação - Incluindo a importância e possíveis repercussões científicas e sociais;

> Qualidade do plano de investigação - Deve patentear-se que o plano de trabalho se destina a proporcionar uma resposta clara à pergunta de investigação, dentro de um orçamento e tempo de realização realistas.

> Será considerada a justificação da atribuição da Bolsa de acordo com o plano de investigação apresentado;

> Qualificações e *curriculum vitae* do candidato - Será dada atenção especial à atividade profissional exercida e aos trabalhos científicos publicados (relevância, originalidade, importância e fator de impacto das revistas onde tiverem sido publicados).

6.

O período de apresentação de candidaturas decorrerá até 30 de Maio de cada ano.

7.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para fundacaogrunenthal.pt@grunenthal.com. As candidaturas só podem ser consideradas devidamente recebidas após envio, por parte da Fundação Crüenthal, de uma mensagem de confirmação de receção das mesmas.

8.

As candidaturas devem obedecer aos seguintes requisitos: Envio de documentação em formato digital não editável (tipo PDF ou XPS), designadamente:

a) Carta de candidatura digitalizada e assinada pelo candidato, onde figure a identificação, endereço postal e contactos telefónicos.

b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para a candidatura à Bolsa, nomeadamente cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos obtidos, com média final;

c) Programa de trabalhos a desenvolver, incluindo orçamento e fontes de financiamento;

d) *Curriculum vitae* do candidato;

e) Declaração da instituição onde decorrerão os trabalhos de investigação, em como existem as condições necessárias para o candidato executar o projeto proposto;

f) Carta(s) de recomendação (opcional);

9.

O resultado da avaliação do júri e respetivo investigador galardoado será comunicado por correio eletrónico, a todos os candidatos, durante o primeiro semestre do ano de atribuição da bolsa.

10.

O quantitativo do Prémio será entregue em duas fases: metade aquando da decisão de atribuição da Bolsa e outra metade após seis meses, mediante apreciação pelo júri de um relatório circunstanciado da execução científica e financeira do projeto.

II.

Da decisão do júri não cabe recurso sendo considerada definitiva.

2022

BOLSA

EM

DOR

PARA

Jovens

Investigadores

INVESTIGAÇÃO BÁSICA

LIMITE 30 MAIO 2022

FUNDAÇÃO
GRÜENTHAL

www.fundacaogrunenthal.pt

Alameda Fernão Lopes nº12, 8º A
1495-190 Algés Portugal